



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N.º /2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/2026

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA

1. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 1/2026 é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unai, que busca, por meio dele, alterar a Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, que institui o sistema de estágio profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unai.

O Projeto busca conceder aos estagiários da Câmara Municipal de Unai o auxílio-transporte no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Recebido e publicado no quadro de avisos em 12 de fevereiro de 2026, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que exarou parecer e votação favoráveis à sua aprovação, bem como apresentou a Emenda n.º 1.

Em seguida, a matéria foi distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, onde fui designado relator para exame e parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida nas alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 102 da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:
(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa;

(...)

Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Resolução n.º 1/2026 busca alterar a Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, que institui o sistema de estágio profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unai.

O Projeto busca conceder aos estagiários da Câmara Municipal de Unai o auxílio-transporte no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

A Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 16, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalvando-se, porém a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

A Nobre Autora, em sua Justificativa, informa que a estimativa de gasto é de aproximadamente R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais) ao ano.

A despesa, desta forma, é considerada irrelevante, nos termos do artigo 43 da Lei n.º 3.877, de 10 de junho de 2025, que considera irrelevantes aquelas cujo valor anual sem fracionamento por natureza de despesa de cada Poder não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de investimentos e de despesas de manutenção e custeio, respectivamente. No caso de despesa com manutenção, que é a hipótese do projeto em questão, esse valor atualizado para o mês de janeiro/2026 perfaz R\$ 65.445,62 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Desta forma, o projeto em análise está dispensado de atender ao disposto nos artigos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, não se verifica óbices de natureza orçamentária para aprovação do Projeto de Resolução n.º 1/2026 e de sua Emenda n.º 1.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 1/2026, bem como de sua Emenda n.º 1.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em **09/03/2026 13:35:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1394.6V35.045H.346W.4274, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **681.062** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 62/2026**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*. **6-*8 , em **09/03/2026 - 13:33:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 13W6.7W33.013W.K31H.5784

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

